

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
SEMCAT

2º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 037/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E CARLA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA E CAMILA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a Sra. **CAMILA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA**, brasileira, casada, portadora da célula de identidade RG nº 7198561 SSP/PA e CPF nº 920.886.942-34, residente e domiciliada na Avenida Augusto Montenegro, KM 04, s/n, Lote III, Bairro Parque Verde, na cidade de Belém-Pa, CEP: 66.635-110, e **CARLA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA**, brasileira, casada, administradora, portadora da célula de identidade RG nº 3409208 PC/PA e CPF nº 744.184.912-87, residente no Condomínio Ipê, nº 4100, Bairro Parque Verde, Bloco B, apartamento 904, Belém-Pa CEP: 66.640-000, neste ato representada por sua Procuradora Sra. **CAMILA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA**, de ora em diante chamados simplesmente de **LOCADORAS**, de outro lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - Pa, sito Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, nº 67, bairro centro, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua titular, a Sra. Secretária a senhora **MARISA ELENICE SILVA LIMA**, brasileira, solteira, Assistente Social, RG nº 3936279 - 2ª via e CPF/MF nº 695.440.692-91, residente e domiciliada em Belém/PA na Vila Elisa, nº 24, CEP. 66.093-352, nomeada através do ato administrativo competente, como justo e contratado o **2º TERMO ADITIVO**, que vigorará, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo contratual tem por objeto o aditamento ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** nº. 037/2019, quanto à prorrogação de seu prazo, pelo período de 12 meses, ou seja, de 08/01/2021 até 08/01/2022, na locação do imóvel situado na BR316, KM 08, Rua Julia Cordeiro, nº 275, com acesso pela margem direita da Rodovia BR 316, Bairro Centro, CEP: 67.033-210, Ananindeua - Pa, **para abrigar o funcionamento do espaço** ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ANANINIDEUA-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA- Em face do permissivo da Cláusula Quinta do Contrato Originário, bem como em razão de sua renovação, o valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** constando a contratação, até esta data, conforme quadro abaixo.

Valor do global do contrato originário nº037/2019	R\$ 72.000,00
Valor global do 1º Termo Aditivo (referente a 12 meses)	R\$ 72.000,00
Valor global do 2º Termo Aditivo (referente a 12 meses)	R\$ 72.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) disposto no presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

ORGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200242050 Apoio às Ações Administrativas

Camila Lima

ml



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
SEMCAT

NATUREZA DA DESPESA: 339036 Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física
SUB-ELEMENTO: 3390361400- Locação de Imóveis
FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social
UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200242050 Apoio às Ações Administrativas
NATUREZA DA DESPESA: 339036 Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física
SUB-ELEMENTO: 3390361400- Locação de Imóveis
FONTE: 10010000 Recurso Ordinários

CLÁUSULA QUARTA - Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.

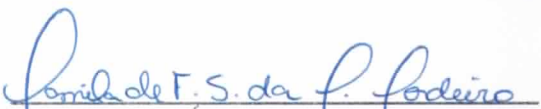
CLÁUSULA QUINTA - O Imposto Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel e referente ao período da locação pactuada, deverá ser pago pelos LOCADORES.

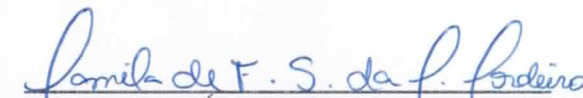
CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 08 de janeiro de 2021.



MARISA ELENICE SILVA LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIA

CARLA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA
CPF nº 744.184.912-87
LOCADORA

CAMILA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA
CPF nº 920.886.942-34
LOCADORA

1. TESTEMUNHA Lucas Augusto Alon Antunes RG 7923856
2. TESTEMUNHA Ranunga Carlson Das Reis RG 7566430